



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02 AO PROC. Nº 0695/21 - PLE Nº 016/21

Inclui artigo onde couber:

“ Nos veículos de transporte público adaptados para atendimento da população com deficiências, poderá o Executivo Municipal manter o profissional responsável no atendimento e auxílio para ingresso no transporte, até que sejam realizadas as alterações necessárias para a acessibilidade nas paradas de ônibus do Município. ”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda ressalva o atendimento à pessoa com deficiência que necessita de auxílio para utilizar o transporte público municipal, e necessitam da presença do profissional cobrador, no manuseio dos elevadores adaptados. Assim como, reflete a necessidade urgente de alterações nas paradas de ônibus que contribuam com a acessibilidade para o uso do transporte público.

Vereadora Cláudia Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 17/08/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0266642** e o código CRC **5A8450CE**.